

**PREFEITURA DE
SANTO ANTÔNIO
DE GOIÁS**

CUIDANDO
DA NOSSA GENTE!



CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado
nesta data, mediante afixação no placar destinado
à publicação dos atos oficiais do Município.

Santo Antônio de Goiás, 06/05/2025

Helvecio Rivelino da Costa
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Decreto 001/2025

LEI 803/2025

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 670/2019, 375/2006, 457/2011, 044/1993,
PARA AMPLIAR O NÚMERO DE VAGAS DOS CARGOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 670/2019, 375/2006, 457/2011, 044/1993 ampliando-se o número de vagas dos seguintes cargos, conforme especificado abaixo:

CARGO	Vagas Atuais	Vagas Criadas	Total de Vagas
Técnico de Enfermagem	5	10	15
Agente Combate Endemias	2	3	5
Agente Comunitário de Saúde	10	4	14
Agente Educativo	34	22	56
Enfermeiro	4	2	6

Art. 2º As despesas decorrentes da ampliação das vagas mencionadas no Art. 1º correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, conforme demonstrado no Impacto Orçamentário e Financeiro anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Santo Antônio de Goiás,
aos 08 dias do mês de maio de 2025.


Kleber Cosme de Freitas
Prefeito Municipal

Fone: 62 3535-1950

prefeito@santoantoniodegoias.go.gov.br

Av. Modesto Vaz Machado Qd. 11, Lts. 43/46,
Vila Florença - Santo Antônio de Goiás - GO

CEP: 75375-000